



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA GABINETE DO PREFEITO

PL 31103

LEI N° 517/2003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o crédito Especial no valor de R\$ 21.300,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, o Crédito Especial no valor de R\$ 21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS) para fazer face as despesas com a construção do Centro de Artesanato na localidade Sossego, e aquisição de equipamentos para a Vila Olímpica Francisco Erasmo Bezerra, conforme discriminação abaixo:

0402 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
0402.278126162.022 - Desenvolvimento e Expansão do Desporto		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	
		1.800,00
0801 - SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801.133923061.000 - Construção do Centro de Artesanato		
4.4.90.51.00 - Obras Instalações	R\$	
		19.500,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

9901 - Reserva de Contingência		
9901.99999999.001 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R\$	
		21.300,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 18 de dezembro de 2003.

Cristiano Peixoto Maia  
Prefeito Municipal